

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho de um lado o SINPRO – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ, entidade sindical representativo da categoria profissional, inscrito no CNPJ sob nº 00.094.015/0001-66, estabelecido à Rua Delaine Negro, nº 75, em Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Eduardo Toshio Nagao, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 280.481.139-53, doravante denominado SINDICATO, e de outro lado a ESCOLA EDUCATIVA DE LONDRINA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ/MF sob nº 95.561.924/0001-73, estabelecida à Rua Castro Alves, 626, Jd Shangri-lá, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sra. Eliane Cristine Napoli, brasileira, portador do CPF/MF sob n. 067.148.138-05, doravante denominada INSTITUIÇÃO têm entre si ajustado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

Conforme autorização e deliberação realizada em assembléia dos professores da Instituição realizada nas dependências da mesma no dia 20/06/2011 e 21/06/2011, fica aprovado por unanimidade as seguintes cláusulas discriminadas abaixo:

1. As reuniões pedagógicas somente poderão ocorrer aos sábados, quinzenalmente e com duração de 4 horas no período matutino.
2. O presente acordo terá vigência a partir da assinatura deste instrumento, até 29/02/2012, em que se finda também a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2011-2012 SINPRO X SINEPE;

E por estarem justos e convenionados assinam o presente em 4 vias de igual teor e forma, para cumprimento fiel.

Londrina, 21 de Junho de 2011.

  
SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ,  
Eduardo Toshio Nagao  
Presidente

CPF: 280.481.139-53

  
ESCOLA EDUCATIVA DE LONDRINA

Eliane Cristine Napoli

CPF: 067.148.138-05